



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
**RESOLUÇÃO Nº 014 /2009-CONSU**

Dispõe sobre a inclusão da Língua Brasileira de Sinais –LIBRAS, como disciplina curricular obrigatória nos cursos de graduação no âmbito da UNIFAP.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII, do Estatuto da UNIFAP; Artigo 17, Inciso XIX, do Regimento Geral, e ainda, Artigo 24, Inciso IV, Regimento do CONSU,

**CONSIDERANDO:**

1 A Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, da Presidência da República que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;

2 A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

3 O Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436 que dispõe sobre Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e ainda a **decisão do Egrégio Conselho Universitário em sessão realizada no dia 1º de outubro de 2009**

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a normatização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como disciplina Curricular Obrigatória nos cursos de Graduação no Âmbito da Universidade Federal do Amapá apresentada no **Apêndice**, sendo dela parte indissociável.

**Art. 2º** Determinar a todos os colegiados que promovam a reformulação do Projeto Político Pedagógico do curso atendendo ao que preceitua o Decreto nº 5.626/2005 da Presidência da República em seu artigo 3º e Parágrafo 2º;

Parágrafo Único: A Disciplina LIBRAS terá caráter Curricular Obrigatório nos Cursos de Licenciatura e Optativa nos demais cursos de graduação.

**Art. 3º** Esta normatização entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo às turmas ingressantes nos cursos de Graduação da UNIFAP, partir do 1º semestre de 2007, de acordo com apêndice. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal do Amapá, em Macapá, 27 de outubro de 2009.

Prof. José Carlos Tavares Carvalho  
Presidente do CONSU/UNIFAP